



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 16, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

**A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 667/2021, de 9 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab Nº. 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab Nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; Portaria Ufersa/Prograd Nº 193/2019, de 13 de novembro de 2019; a Portaria Ufersa/Gab Nº 204, de 15 de abril de 2021; a Portaria Nº 145, de 1º de junho de 2021, da Prograd; a Portaria Nº 186, de 11 de agosto de 2021, da Prograd; o Memorando Eletrônico Nº 2/2022 - CAGR, de 19 de Janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 16 de novembro de 2021, o mandato dos representantes docentes no Colegiado do Curso de Agronomia, Campus Mossoró.

Art. 2º O Colegiado do Curso de Agronomia, Campus Mossoró, tem a seguinte composição:

- I – Coordenadora do Curso, que o presidirá: Carolina Malala Martins Souza;
- II – Vice-Coordenadora do Curso: Eulene Francisco da Silva;
- III- Representantes docentes: Daniel Valadão Silva, Aurélio Paes Barros Júnior e Saulo Tasso Araújo da Silva.
- IV-Representantes discentes: Jessika Kaliane Barbosa da Silva (membro titular) e Wesley Manoel da Silva Marinho (membro suplente).

Art. 3º O mandato da Coordenadora e da Vice-Coordenadora no Colegiado de Curso não poderá exceder o mandato do cargo que ocupam ao serem designadas para a função, conforme PORTARIA Ufersa/GAB Nº 204, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Art. 4º Permanece inalterado o mandato dos representantes discentes, a saber, de 1 (um) ano, nos termos da Portaria Nº 186, de 11 de agosto de 2021, da Prograd, podendo haver uma recondução.

Art. 5º O mandato dos representantes docentes deverá se estender até que sejam designados os novos docentes para compor o Colegiado do Curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 16 de novembro de 2021.

KÁTIA CILENE DA SILVA-MOURA

